

# Informativo Online

Nº 008/2024 | 07 DE MARÇO DE 2024



Sindicato das Indústrias de Adubos e Corretivos  
Agrícolas do Estado de Minas Gerais

**FIEMG**



## FIQUE POR DENTRO

### AUMENTO DE CASOS DE DOENÇAS COMO A DENGUE DEVE CAUSAR IMPACTO DE ATÉ R\$ 20 BILHÕES NO PIB

O aumento de casos de doenças como dengue, zika e chikungunya vai causar impactos na economia brasileira, segundo pesquisa, que estima uma redução de até R\$ 20 bilhões no PIB deste ano.

Só de dengue, o Brasil já ultrapassou um milhão de casos suspeitos. O país pode fechar o ano com mais de quatro milhões de infectados por arboviroses.

Seis em cada dez contaminados são trabalhadores, segundo um estudo da Federação das Indústrias de Minas Gerais (FIEMG).

Muito mais que um problema de saúde pública, as doenças causadas pelo mosquito também geram impactos financeiros. A pesquisa estima que os afastamentos de postos de trabalho, a queda de produtividade e os custos de tratamento podem resultar em um rombo de até R\$ 20 bilhões na economia brasileira este ano.

"É o equivalente aí ao pagamento de Bolsa Família para mais de três milhões de famílias por ano. Então, a gente consegue ter ideia da magnitude desse impacto, e o impacto social, vamos dizer assim, em termos de perdas de postos de trabalho, ultrapassa a marca de 210 mil", afirma João Gabriel Pio, gerente de economia e finanças empresariais da FIEMG.

**País pode fechar o ano com mais de quatro milhões de infectados por arboviroses**



## TRIBUTÁRIO

### REGULAMENTADA A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DOS REGISTROS 1200 E 1210 NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL – EFD

Foi publicada, em edição do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais desta quinta-feira (29/02), a Resolução SEF n.º 5.772 de 28/02/2024 que regulamenta a obrigatoriedade de apresentação dos registros 1200 (Controle de créditos fiscais – ICMS) e 1210 (Utilização de créditos fiscais – ICMS), nas seguintes hipóteses:

- I – Transferência ou recebimento de créditos acumulados;
- II – Autorização de valores para dedução do ICMS, decorrentes de Certificado de Incentivo à Cultura ou ao Esporte;
- III – apuração de saldo credor na conta corrente do ICMS operação própria por mais de três meses consecutivos;
- IV – Controle de outros créditos relacionados a processos judiciais ou fiscais.

Destaca-se que Resolução SEF n.º 5.772 estabelece que o contribuinte deverá observar o disposto no Manual de Controle de Créditos Fiscais na EFD, disponibilizado no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda na internet.

## TRIBUTÁRIO

## MONTANTE GLOBAL MÁXIMO DE CRÉDITO ACUMULADO DE ICMS A SER TRANSFERIDO/UTILIZADO EM MARÇO DE 2024

Conforme determina o artigo 52 do Anexo III do Regulamento do ICMS/2023 a Secretaria de Estado da Fazenda deve definir até o dia 05 (cinco) de cada mês, o “Montante Global Máximo Mensal de Crédito Acumulado de ICMS que poderá ser transferido ou utilizado”.

Atendendo a tal dispositivo, foi publicada a Resolução SEF nº 5.776 de 05.03.2024, prevendo que o Montante Global Máximo de Crédito Acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização, relativamente ao mês de março de 2024, é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Publicado ainda o Comunicado SRE nº 03/2024, por meio do qual o Secretário de Estado de Fazenda comunica que, no mês de fevereiro de 2024, foi liberado para transferência/utilização o total de R\$ 6.000.000,00 em créditos, não restando saldo de valor residual.

Para uma melhor visualização, segue, abaixo, o gráfico da evolução do Montante Global.





## RELAÇÕES TRABALHISTA

### OBRIGATORIEDADE DO FGTS DIGITAL

A partir de 01/03/2024 entrou em operação o FGTS Digital, com o objetivo de modernizar e agilizar o processo de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Durante o período de agosto de 2023 a janeiro de 2024, o FGTS Digital encontrava-se em fase de testes, tendo sido disponibilizada a sua Plataforma em uma versão de produção limitada para os empregadores conhecerem o sistema, suas funcionalidades e serviços.

A Plataforma do FGTS Digital utilizará informações de pagamentos do eSocial para fornecer aos operadores um sistema integrado que permite a geração de guias personalizadas, cálculo de indenizações compensatórias, obtenção de extratos detalhados e resumos consolidados, além de facilitar transferências de lucros e parcelamentos.

Informações, notícias, orientações e manuais relacionados ao novo sistema, inclusive uma série de vídeos com orientações sobre o assunto, estão disponibilizados no Portal do FGTS Digital.

Ainda, em agosto de 2023, também foi publicado no site da FIEMG o Infotrab no 12, detalhando os pontos mais importantes do FGTS Digital.

A Portaria MTE no 240, de 29 de fevereiro de 2024, que regulamenta o FGTS Digital entrou em vigor na data de sua publicação.

[CLIQUE AQUI](#)





## SAIBA MAIS

### INICIATIVA CINS | CAPACITAÇÃO EM CLASSIFICAÇÃO FISCAL DE MERCADORIAS - 13 E 14/03/20

**CIN**  
Centro Internacional de Negócios  
de Minas Gerais

**Ao vivo + Online**  
 **zoom**

**Capacitação em Classificação Fiscal de Mercadorias**

**OBJETIVO**

Neste curso você irá aprender os principais aspectos relacionados à classificação fiscal de mercadorias no comércio exterior. Entenderá a estrutura do Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias e seus desdobramentos no âmbito da Nomenclatura Comum do Mercosul. Compreenderá as regras gerais de interpretação do sistema harmonizado e as regras complementares do Mercosul. Além disso, conhecerá o processo de consulta.

**13 e 14 de março**      **15h às 18h**  
Horário de Brasília

#### PROGRAMAÇÃO

- Histórico do Sistema Internacional de Classificação e Codificação de Mercadorias
- Nomenclaturas Vigentes no Comércio Exterior Brasileiro
- Estrutura das nomenclaturas
- Regras para a classificação de mercadorias
- Enquadramento e identificação do tratamento administrativo, tributário e acordos internacionais
- Processo de consulta: petição, solução e efeitos
- Multas por erro de classificação
- Catálogo de produtos
- Exercícios práticos

#### INVESTIMENTO

R\$ 240,00 – Público Geral  
DESCONTO para mais de 3 funcionários da empresa ou estudantes

#### FORMA DE PAGAMENTO

Via Sympyla: Boleto bancário, Cartão de Crédito ou Pix  
\* Boleto bancário até 05 dias úteis antes do evento. Após a inscrição, receberá link para pagamento

#### INFORMAÇÕES

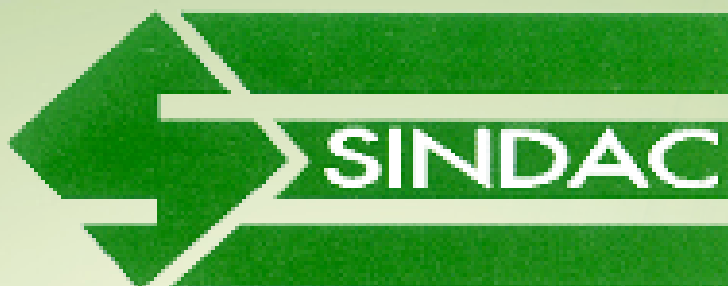
(31) 3263-4726      [consultoriacin@fiemg.com.br](mailto:consultoriacin@fiemg.com.br)

#### Realização

**FIEA** **FIEAM** **FIEB** **FINDES** **FIEG** **FIEPA** **FIEMA** **FIEMG** **FIBRA**  
**FIEMT** **FIPE** **FIEC** **FIERSGS** **FIEPB** **FIESC** **FIER** **FIEMG** **FIEP**

**INSCREVA-SE AQUI**





sindacmg



sindacmg



[www.sindac-mg.com.br](http://www.sindac-mg.com.br)



[sindac@fiemg.com.br](mailto:sindac@fiemg.com.br)